

Proc. 19.203/38

(CP-50/41)

ALR/IV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro apresenta embargos à decisão da Primeira Câmara, que determinou a reintegração de João Cordeiro de Jesus:

CONSIDERANDO que os embargos discutem a mesma matéria de fato sem apresentação de documento novo, o que contraria as disposições expressas do art. 4º, § 4º do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 14 de julho de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, para o efeito de confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 3/3/41.

Publicado no Diário Oficial em 16/4/41.